



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 152/11

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 231,98 (duzentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos), como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6.061
De 27/01/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 231,98 (duzentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos), como especifica e dá outras providências, para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.011–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.011.02 – Fundo da Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 – Manut. das Atividades.da Sec. Assistência Social	
Fonte de Recursos: 31786 –Conv. Apae Minist. Desenv. Social Comb Fome	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$ 231,98
TOTAL.....	R\$ 231,98

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 786, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle
Interno e de Administração

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.061

DE 27/04/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 152/11

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 231,98 (duzentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 231,98 (duzentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos), como específica e dá outras providências, para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.011-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.011.02 - Fundo da Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 - Manut. das Atividades da Sec. Assistência Social	
Fonte de Recursos: 31786 - Conv. Apae Minist. Desenv. Social Comb Fome	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$ 231,98
TOTAL.....	R\$ 231,98

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 786, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de janeiro de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO POPADUOK
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

